



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2024

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SAULO PICCININ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 8052703223, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 682.974.590-04, residente e domiciliado na Localidade da Boca da Picada, município de Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **UNICAL UNIVERSAL DE CALCÁRIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.325.592/0001-62, sediada na Rua Gravataí, nº 245, Bairro Niteroi, em Canoas- RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO FERNANDO KUDRNA**, portador da Carteira de Identidade nº 7046085119, expedida pela SSP-RS, e CPF nº 670.336.870-87, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 199/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente contrato de Dispensa de Licitação nº 94/2024, com fulcro no art. 75 inciso VIII, da Lei 14.133, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a inclusão, na Cláusula Primeira – Do Objeto: “*a composição do valor do presente contrato se deu através do somatório do valor do produto e do custo da espalhação do mesmo (o valor unitário do produto será de R\$290,00 + R\$100,00 espalhação, total R\$390,00)*”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Ivorá - RS, 10 de setembro de 2024.

SAULO PICCININ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TIAGO FERNANDO KUDRNA
UNICAL UNIVERSAL DE CALCÁRIOS LTDA
CONTRATADO